



Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e cinco de julho de dois mil e catorze

-----Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e catorze, pelas quinze horas, no Auditório da Casa da Cultura, comigo, Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica da Câmara Municipal, compareceram os Senhores Deputados para a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, convocada de acordo com o n.º 1, do artigo 28.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, conjugada com o n.º1 do artigo 26.º do Regimento da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----O Senhor Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----Ao efetuar a chamada, verificou-se a ausência dos Senhores Deputados: -----

----- - Maria da Conceição Laviados Aguilár;-----

----- - José Barreira dos Santos; -----

----- - António Manuel Saraiva Gonçalves;-----

----- - Nuno Miguel Marques Guerra, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada; -----

-----Vamos dar início então a esta sessão extraordinária da assembleia municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**1. Período de Intervenção Aberto ao Público:**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** "Não havendo inscrições, passemos então ao próximo período na ordem de trabalhos." -----

-----**2. Período da Ordem do Dia:** -----

-----**Ponto único – Discussão e aprovação da proposta do Grupo de Trabalho, criado nos termos do artigo 3º/7-c) do Regimento, para estudar as matérias da internalização das atividades e dos trabalhadores da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., na Câmara Municipal.**-----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “No dia trinta de junho, data em que se realizou a última sessão da assembleia municipal, esta deliberou criar um Grupo de Trabalho para tratar destas matérias da internalização das atividades e dos trabalhadores, o qual reproduziu um relatório que vamos discutir agora. Penso que já foi distribuído e lido, pois não é de difícil leitura e de assimilação, porque são matérias mais que estudadas, não estão é decididas, mas se os Senhores Deputados precisarem de mais algum tempo para o ler poderá ser dispensado. Antes de apresentar o relatório vou passar a palavra ao Professor Henrique Silva para falar dos procedimentos, vicissitudes e démarches que foram feitas desde a realização dessa assembleia até à assembleia de hoje.” -----

----- **Henrique Manuel Ferreira da Silva, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal:** “Muito brevemente, apenas quero deixar aqui duas notas relativamente a esta situação. Na sequência da proposta que aqui foi aprovada, deu-se seguimento ao encaminhamento dos documentos: ata da reunião da câmara municipal da não aprovação da dissolução, proposta de dissolução votada em reunião de câmara, extrato da ata relativa à assembleia municipal de trinta de junho, encaminhado para a DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais) para que fizesse seguir para a Inspeção Geral de Finanças. Por outro lado, no dia dezassete deste mês e a pedido do Presidente do Grupo de Trabalho, solicitou-se aos deputados eleitos pelo PSD para reunirem com os membros deste Grupo de Trabalho, tendo estado presentes o deputado municipal José Orlando Sousa Mano e eu próprio em representação daquele Grupo, pois por impossibilidade não estiveram os restantes elementos, e apenas os senhores deputados municipais do PSD Luís Ricardo Beato Pereira e José Maria do Alferes Matias marcaram presença. Era-lhes pedido que nos apresentassem uma proposta ou alguns pontos que pudessem vir a ser contemplados nesta proposta que agora aqui trazemos. Tivemos uma conversa informal sobre aquilo que foi feito pelo anterior executivo, pela anterior assembleia e por esta agora. Atendendo a que ainda não haviam discutido entre si – deputados municipais do PSD – o assunto pós assembleia, limitámo-nos a tecer alguns considerandos e projecções sobre o assunto, informando-os de que estavam a ser trabalhados alguns documentos que foram solicitados à Empresa Municipal, nomeadamente o Plano de Atividades e Resultados de Avaliação dos últimos quatro anos; quadros de pessoal e funções desempenhadas e contratos dos trabalhadores da antiga Figueira Verde e da Figueira, Cultura e Tempos Livres que estiveram na base da construção deste relatório que aqui hoje vamos apreciar. Obrigado” -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Muito obrigado. Então vou apresentar o relatório. Todos temos a ideia e já interiorizamos que este diploma que está em discussão, a célebre Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e portanto a própria lei dava como prazo para deliberações desta natureza seis meses, que como nós sabemos tal não aconteceu. Nestas matérias da política, eu tenho para mim que não decidir no tempo certo só se criam problemas, pois o que é para decidir tem de ser decidido, porque eu detesto, não só dessa onda de criar ilusões, incertezas ou adiar soluções de problemas, pois se um problema existe é para se resolver seja da nossa vida privada ou pública, os problemas são para se resolver no tempo, porque adiar problemas é comprar mais problemas, e por isso a Assembleia Municipal deliberou criar um Grupo de Trabalho, que numa forma rigorosa e consistente, para apresentar aquilo que achamos deve ser a solução correta para este problema. O relatório que apresentamos aponta soluções, e aponta soluções não porque nós gostemos mais de uma solução ou de outra, ou que gostemos mais de uma pessoa ou de outra, e eu nesta matéria estou completamente à vontade porque não conheço as pessoas que trabalham nesta Empresa Municipal. O nosso critério de resolução deste problema foram critérios objetivos. -----Depois de tecer mais alguns comentários sobre a apreciação dos documentos que foram facultados, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal passou à leitura do Relatório, que abaixo de transcreve, realçando, no decurso da sua apresentação, os pontos que considerava mais significativos e aqueles que poderiam merecer a melhor atenção dos deputados municipais, vereadores, trabalhadores da empresa municipal e público presente.-----

-----«RELATÓRIO»-----

-----1. As autarquias locais, muito por força do aumento das suas atribuições, foram confrontadas com a necessidade de efetuar escolhas estratégicas e organizativas, no que respeita ao modo de assegurarem a prestação de bens e serviços públicos às populações. A via da criação de empresas surgiu como alternativa aos outros dois tradicionais modelos organizativos de realização das missões autárquicas, a saber: a produção interna através de órgãos e serviços municipais e a externalização de produção mediante delegação ou concessão de terceiros de funções com carácter de serviço público.-----

-----Num primeiro momento a opção pelo modelo empresarial teve como fundamento uma gestão mais eficiente dos recursos envolvidos e a satisfação dos utentes. -----

-----Porém, os decisores autárquicos responsáveis pela criação das empresas, em vez de se orientarem por critérios de interesse público e por uma ética de responsabilidade e

prestação de contas, preferiram orientar-se por outros interesses, com destaque para a necessidade de "clientelas eleitorais" que lhes permitissem a continuação no poder. Daí verificar-se um empolamento dos recursos humanos desproporcionais aos serviços prestados.--

-----Segundo o Livro Branco do Setor Empresarial Local "as 334 empresas têm mais de 14.000 trabalhadores, uma média de 43 trabalhadores por empresa. Os custos com pessoal destas empresas representam mais de 70% do total dos custos das empresas".-----

-----**2.** O novo regime jurídico da atividade empresarial local, aprovado pela Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, introduziu exigências no que respeita à constituição do setor empresarial local. Resulta do diploma que se pretende um setor constituído por unidades empresariais financeira e economicamente sustentáveis, com base nos produtos das suas atividades, geradas e disponibilizadas em ambiente de concorrência mediante preços de mercado e não mediante apoios públicos.-----

-----Também em relação às empresas existentes o legislador foi exigente determinando a dissolução das empresas locais, que nos últimos 3 anos, tenham resultado líquido negativo ou as vendas e prestações de serviços realizados não cubram pelo menos 50% dos gastos totais ou o peso contributivo dos subsídios à exploração seja superior a 50% das suas receitas, etc.----

-----Segundo o Anuário financeiro dos Municípios de 2012, a Figueira Cultura e Tempos Livres apresentou vendas e prestações de serviços, que representam 9%, 8% e 10% dos gastos totais, respetivamente em 2009, 2010 e 2011.-----

-----Tal significa que a empresa não tem atividade económica que lhe permita cobrir pelo menos 50% dos gastos dos respetivos exercícios. Diga-se que os custos com pessoal no ano de 2013 foram de 764.164,00 euros.-----

-----No que se refere aos subsídios à exploração verifica-se que a Empresa depende quase na totalidade dos subsídios da entidade pública participante. Em 2009, o subsídio representou 90% das receitas; em 2010, representou 89%; e em 2011 teve um peso de 90%. As transferências anuais do Município para a Empresa rondam os 800.000,00 euros.-----

-----Daqui resulta ser pacífico que a Empresa terá de ser dissolvida, seja através de deliberação das entidades participantes, seja oficiosamente através da Inspeção de Finanças.-----

-----As alternativas à dissolução que a Lei prevê não se aplicam na presente situação. Assim, não é possível a alienação integral da participação detida pelo Município, nem é possível a fusão já que não existe outra Empresa.-----

-----Aliás, mesmo nas situações de fusão exige-se a demonstração da viabilidade económico-financeira da futura empresa. Seria necessário que as empresas, objeto de fusão cumprissem os requisitos atrás referidos.-----

-----Como diz o Acórdão do Tribunal de Contas nº 4/13 de março "se a estruturas empresariais existentes não cumprem os indicadores referidos, reunindo os pressupostos da extinção, não faria sentido deitar-se mão da possibilidade conferida pela Lei de proceder-se à fusão".-----

-----Mas sempre, se poderá dizer que o art.º 36.º e o art.47.º da referida Lei, preveem formas de o Município titular os pagamentos para a Empresa Municipal, seja através da aquisição de bens e serviços, seja através da celebração de contratos-programa.-----

-----Qualquer contrato de aquisição de serviços, sob pena de ilegalidade deverá respeitar os requisitos do artigo 36.º/2. Assim, o Município só pode transferir para as Empresas por força do contrato de aquisição de serviços, as quantias devidas pelas prestações contratadas a preços de mercado. Ora, não se verificando condições de concorrência, como é o caso, já que o preço de serviços não é formado no jogo da oferta e procura, existindo antes uma relação de efetividade e um favorecimento da posição negocial, os serviços prestados pela Empresa não poderão ser considerados como serviços prestados de forma mercantil, consubstanciando antes um subsídio à exploração que a Lei proíbe.-----

-----Por outras palavras, só as contratações efetuadas em condições mercantis de concorrência, sendo os preços formados do mercado, podem enquadrar-se no disposto no artigo 36.º/2.-----

-----Por outro lado, enquanto na aquisição de serviços se estaria a remunerar um concreto serviço bem delimitado, no contrato-programa financia-se o custo de uma atividade de interesse geral, tendo em conta as atividades das empresas e o seu perfil de dependência financeira, dificilmente seriam preenchidos os requisitos do art.47.º/2, para a celebrar de qualquer contrato-programa.-----

-----**3.** Aqui chegados, não sendo possível manter a Empresa, nem sendo possível contratualizar serviços, o Município regressa, passados 14 anos, à primitiva fase, em que as missões autárquicas eram prosseguidas internamente pelos serviços municipais.-----

-----A Câmara Municipal enquanto órgão executivo/administrativo, tem ao seu dispor um conjunto de serviços através dos quais são executadas as suas deliberações. Os serviços Municipais têm pois como missão, zelar pelo cumprimento das decisões tomadas pelo órgão executivo.-----

-----A Lei 50/2012 permite no artigo 65.º, a internalização de "atividade da empresa local" nos serviços da entidade pública participante. A referência a "atividade" no singular parece confundir-se com o objeto social da empresa, pelo que uma possível interpretação poderia levar a concluir que a internalização teria como âmbito esse objeto social.-----

-----Mas não é assim, pois o artigo 62.º/12, refere quaisquer atividades, precisando a alínea a) deste número a definição das atividades a internalizar.-----

-----Sendo assim, o Município tem o poder discricionário de definir quais as atividades desenvolvidas pela Empresa Municipal que podem ser internalizadas.-----

-----O critério a seguir, só poderá ser por um lado, o interesse público na prossecução dessas atividades e por outro a correspondência dessas atividades nas atribuições do Município.-----

-----Ora nos termos do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, os Municípios dispõem das atribuições em vários domínios, entre eles na educação, tempos livres, e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento. Ficam de fora todas as atividades de natureza comercial que a empresa desenvolva.-----

-----**4.** Do exposto propomos que se internalizem as seguintes atividades:-----

-----**A) Na área da Cultural**-----

-----1. Realização de colóquios, seminários, workshops, feira do livro, exposições, semana da cultura.-----

-----2. Assegurar a gestão do espaço biblioteca.-----

-----3. Assegurar a gestão do espaço Internet.-----

-----**B) Na área do Desporto e Tempos Livres**-----

-----4. Gestão dos Equipamentos Desportivos.-----

-----5. Dinamização das atividades desportivas e ocupação dos tempos livres.-----

-----6. Desenvolver a formação desportiva nas diferentes modalidades.-----

-----**C) Na área do Turismo**-----

-----7. Assegurar a gestão dos Postos de Turismo.-----

-----8. Dinamizar as atividades turísticas, nomeadamente na promoção de visitas guiadas e a organizações de eventos.-----

-----**D) Na área de Promoção e Desenvolvimento**-----

-----9. Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais e manifestações etnográficas.-----

-----10. Realização de eventos de promoção de produtos endógenos, relacionados com as atividades económicas de interesse municipal.-----

-----**5.** Definidas as atividades a internalizar, importa verificar se justifica a necessidade de cedência de trabalhadores da Empresa Municipal para a execução das mesmas.-----

-----Há que referir que da economia do diploma em análise, o legislador não cuidou de defender os direitos e garantias dos trabalhadores afetos à empresa objeto de dissolução. -----

-----Na verdade, o legislador, no artigo 62.º/5, foi claro ao dizer que a estes trabalhadores se aplica o regime de contrato de trabalho.-----

-----Tal significa que encerrada a empresa por via da dissolução, caímos na situação jurídica de despedimento coletivo. Claramente foi opção do legislador criar situações de despedimento, como aliás na altura de discussão ou diploma as forças políticas e sindicais alertaram.-----

-----Não basta de forma hipócrita, dizer que não se querem despedimentos, era preciso que a referida Lei, criasse os mecanismos jurídicos e financeiros para que tal não acontecesse.-----

-----A única situação que está prevista no artigo 62.º/6 para evitar temporariamente algum despedimento, é a figura da cedência de interesse público. Mas mesmo esta, é objeto de requisitos muito apertados a saber: -----

-----• Só podem ser cedidos trabalhadores considerados necessários ao cumprimento das atividades objeto da internalização.-----

-----• Os trabalhadores têm de ser detentores de contratos de trabalho por tempo indeterminado.-----

-----• A cedência tem um prazo de 12 meses. -----

-----• Terá de haver acordo entre a Empresa local e o Município, enquanto entidade pública participante.-----

-----Daqui resulta que é preciso que fique demonstrado que uma eventual cedência é fundamental para assegurar o cumprimento daquelas atividades. Por outras palavras sem esses trabalhadores, o serviço público poderia ficar prejudicado, já que o Município pode não ter recursos para o exercício dessas atividades.-----

-----6. A Empresa Municipal, tem ao seu serviço 59 trabalhadores que ocupam 14 categorias diferentes, a saber:-----

.	Auxiliar de Serviços Gerais		36
.	Auxiliar de Turismo		5
.	Animador Desportivo		3
.	Monitor Informático		3
.	Encarregado Geral		2
.	Auxiliar Biblioteca		2
.	Motorista		1
.	Auxiliar Ludoteca		1
.	Auxiliar Técnico Biblioteca		2
.	Adjunto Auxiliar Animação		1
.	Auxiliar Técnico de Turismo		1
.	Design Multimédia		1
.	Assistente Administrativo		1

-----A Empresa celebrou inicialmente com estes trabalhadores, salvo três situações, contratos de trabalho a termo certo, que por não serem denunciados no termo do prazo ou das renovações se transformaram em contratos de trabalho por tempo indeterminado.-----

-----Por sua vez, a Câmara Municipal tem, conforme informação de 18/12/2013, 125 trabalhadores, que ocupam as seguintes categorias:-----

.	Assistente Operacional		78
.	Assistente Técnico		5
.	Coordenador Técnico		4
.	Técnico Superior		19
.	Encarregado Operacional		2
.	Chefe de Divisão		1

-----Numa primeira análise e verificando os conteúdos funcionais destes trabalhadores, conclui-se que dificilmente haverá recursos que assegurem aquelas atividades.-----

-----Na Divisão de Ação Social e Cultural / Setor Desporto e Tempos Livres, existem dois técnicos superiores na área de Desporto e 1 técnico superior na área da História.-----

-----Há uma auxiliar técnica de turismo, com a categoria de assistente operacional.-----

-----Acresce que o regulamento da organização dos Serviços Municipais, criou novas unidades: o serviço de Turismo e Animação Social; o serviço Biblioteca Museu e Arquivo; o Serviço Informática, todos eles com vastas competências, mas com recursos, insuficientes ou mesmo sem recursos, que permitam a prestação destes serviços.-----

-----Justifica-se, pois a necessidade de internalizar trabalhadores da Empresa Municipal, através da celebração de contratos de cedência de interesse público.-----

-----Assim, propomos:-----

-----**A) Área da Cultura**-----

-----Nesta área propomos a internalização de 5 recursos, com a categoria adequada (Auxiliar biblioteca/Técnico biblioteca) ou o efetivo exercício de funções adequadas à gestão do espaço Biblioteca e espaço Internet.-----

-----**B) Área do Desporto**-----

-----Na área do desporto propõe-se a internalização de 5 recursos, com a categoria adequada (animador desportivo) ou independentemente da categoria assegurem já as funções de gestão dos equipamentos desportivos.-----

-----**C) Área do Turismo**-----

-----Nesta área propõe-se a internalização de 6 recursos, com a categoria adequada (Auxiliar e Auxiliar Técnico de Turismo) ou independentemente da categoria tenham habilitações na área de turismo.-----

-----**D)** Para execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos culturais e desportivos, propomos a internalização de 9 recursos com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais.-----

-----Esta proposta de internalização dos 25 postos de trabalho, só poderá ser efetiva, se aquando da apresentação do Plano que acompanhará a deliberação de dissolução da Empresa nos termos do artigo 62.º/12, houver previsão das disponibilidades orçamentais necessárias.-----

-----Esta proposta uma vez aprovada pela Assembleia Municipal, deverá ser enviada à Câmara Municipal, que a deverá integrar no Plano que acompanha a proposta de dissolução da empresa, nos termos do disposto no artº62º/12 da Lei 50/2012.-----

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 18 de julho de 2014.-----

-----O Grupo de trabalho: Feliciano Pereira Martins (Presidente do Grupo de Trabalho), Henrique Manuel Ferreira da Silva, Gisela Maria Dias Bento, José Orlando Sousa Mano e Pedro Manuel Morgado Darei.»-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal continuou dizendo: "Esta é a proposta do Grupo de Trabalho, entendemos trazê-la à Assembleia Municipal para a sua aprovação, porque como sabem a Assembleia Municipal delibera sobre assuntos das Empresas Municipais e por sua vez tem competência para criar Grupos de Trabalho, e não faria sentido se esta Assembleia Municipal se não pronunciasse sobre a actividade deste Grupo de Trabalho, mas é evidente, se porventura for aprovada esta proposta nesta Assembleia, não entra em vigor, pois nós não temos competência para isso. É evidente que é uma proposta que só poderá tornar-se efetiva, se a Câmara Municipal, por exemplo, tiver disponibilidades financeiras, porque depois da deliberação de dissolução é preciso vir não só um Plano de Internalização de Atividades e Trabalhadores, mas também uma previsão de disponibilidades financeiras, e portanto, isto é uma espécie de trabalhos de casa que nós quisemos fazer, pois nós não aceitamos, nem aceitámos, a demora que está a ter esta solução, e por isso, em bom tempo, esta assembleia propôs a constituição do Grupo de Trabalho, o qual não demorou um mês a produzir este documento. Portanto é uma proposta que deixamos à vossa consideração. É uma proposta séria, rigorosa, tem critérios objetivos e pensamos ter dado um contributo para a solução do problema. Muito obrigado. Vamos então ao debate da proposta. Estão abertas as inscrições." -----

----- **Luís Ricardo Beato Pereira, Deputado Municipal:** “Senhor Presidente da Assembleia, Dig.ma Mesa, Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Deputados, Dig.mos Vereadores, Estimado Público presente. Hoje não consegui a tempo preparar nenhuma intervenção sobre este assunto, não obstante ser repetida a posição que temos defendido nesta casa, que é a de tentarmos encontrar em conjunto uma solução quer para a Empresa, que neste momento parece face ao pedido de dissolução oficiosa não ter outro destino senão a dissolução, mas acima de tudo para as atividades e para as pessoas que fazem parte da Empresa Municipal, e nesse sentido, o senhor Presidente da Assembleia Municipal já sabe o que eu vou dizer, lamento que só hoje e há pouco ter recebido o estudo, no qual agradeço ter sido convidado para tomar parte, foi um gesto que considero, não obstante tal gesto que decorreu no dia dezassete de julho e vejo o estudo tem a data de dezoito, e apenas a vinte e cinco foi distribuído, e portanto carecia de mais tempo para uma análise e uma reflexão crítica da nossa parte, pois penso que não é em meia hora que se deva tomar uma decisão, não obstante ser apenas um estudo que servirá de baliza para a Câmara Municipal decidir seja o que for, não obstante a Câmara decidir como bem entender, pois é a esta a quem compete apresentar à Assembleia a moldura final para esta situação. Nesse sentido, por um lado felicito o facto de terem em tão pouco tempo entregue o trabalho que apresentou, e em parte concordo nos considerandos iniciais daquilo que ficou expresso, mas não posso aprofundadamente tomar uma decisão acerca do seu conteúdo por falta de tempo na sua análise. Por esse motivo vou abster-me de votar. Obrigado.” -----

----- **Feliciano Pereira Martins, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal:** “Obrigado, Senhor Deputado. Disse e bem, e aliás eu tinha dito isso, que esta proposta não vincula, pois, se quisermos, é um contributo da Assembleia Municipal para resolver este problema. Um contributo e volto a frisar, com rigor e com muita seriedade que está transmitido no conteúdo da proposta. Como é evidente aceito que não tenha tido algum tempo, porque tempo teve para ler e as matérias são recorrentes, e portanto nestas questões não precisamos de muito tempo, porque, por vezes, lá está, o tempo é inimigo de uma solução como se viu, porque como estamos a ver passados dois anos não há solução, mas estas matérias são recorrentes, estudadas e já debatidas aqui na Assembleia, mas a verdade é essa, claro que sim, que o seu contributo depois de ler este relatório pode ser melhorado e fazer chegar à Assembleia que o reencaminhará para a Câmara Municipal ou diretamente à Câmara, mas penso que até, se calhar, o melhor circuito é através da Assembleia que depois o reencaminhará para a Câmara. Esta proposta oxalá que tenha contributos que a possam melhorar dentro do seu rigor, friso, que a possam efetivamente melhorar. Esse é o nosso desejo, e é o debate público

desta proposta que, mais não visa que seja melhorada, mas tentarmos melhorá-la rapidamente e em força para isto, uma vez por todas, ter uma solução. Muito obrigado. Mais intervenientes? Não havendo mais intervenções, vamos colocar este relatório/proposta à votação. Colocada à votação a proposta foi aprovada por maioria dos votos dos membros presentes, com as abstenções dos senhores Deputados Municipais: Luís Ricardo Beato Pereira, José Maria do Alferes Matias, Bruno Miguel Aguilár Silva, e do Senhor Carlos Alberto Cunha Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Colmeal e Vilar Torpim." -----

-----Sendo assim não há mais pontos na ordem de trabalhos.-----

-----Nas Assembleias Extraordinárias não tem pontos "Antes da Ordem do Dia", mas eu vou ler dois Votos de Pesar, isto porque a solidariedade com os amigos e com as famílias não tem ordem de trabalho. Infelizmente, os familiares de dois nossos Deputados faleceram, e nós vamos votar Votos de Pesar e uma grande solidariedade para com estes Deputados que perderam os seus familiares. -----

-----**Voto de Pesar**-----

-----A Mesa da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo associa-se e solidariza-se, neste momento de luto e dor, com o eleito Carlos Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Comeal e Vilar Torpim, pela irreparável perda da sua progenitora Senhora D. Laura Sequeira Teixeira, recentemente falecida.-----

-----Vamos colocar este Voto de Pesar à votação. Colocada à votação, o Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade dos votos dos membros presentes, e a nossa solidariedade ao Senhor Deputado Carlos Teixeira. -----

-----**Voto de Pesar**-----

-----A Mesa da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo associa-se e solidariza-se, neste momento de luto e dor, com o eleito Nuno Guerra, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada, pela irreparável perda do seu progenitor senhor Antero Guerra, recentemente falecido.-----

-----Vamos colocar este Voto de Pesar à votação. Colocada à votação, o Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade dos votos dos membros presentes, e também a nossa solidariedade ao Senhor Deputado Nuno Guerra, que lha queria dar pessoalmente, mas que não está presente. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto a tratar está encerrada a assembleia. Então muito boa tarde e até à próxima assembleia." -----

-----A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que a presente ata fosse aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º, do Regimento da Assembleia Municipal e do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia declarou encerrada a sessão, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica da Câmara Municipal, que a secretariei e redigi e pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, Feliciano Pereira Martins. -----

